



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

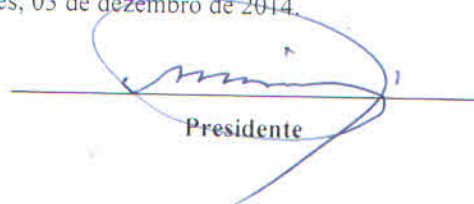
(Projeto de Lei n.º 035/14 – NM)

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei n.º 035, de 1º de dezembro de 2014, do Poder Legislativo, que “Dispõe sobre o controle da reprodução de cães e gatos e dá outras providências.”.

Relator: Vereador Gilmar Vaz da Costa.

- A proposta que ora chega para o exame deste órgão técnico sobre o controle da reprodução de cães e gatos.
- Não foram apresentadas emendas neste órgão técnico. É o nosso relatório.
- Ainda que seja louvável a preocupação do Autor, denota-se medida ilegal, posto já existir farta legislação aprovada anteriormente que trata da mesma matéria, tais como as leis: 366/10, 367/10, 386/10 e 578/12.
- Impõe-se, desta feita, em face da patente ilegalidade, a imediata eliminação do presente projeto de Lei.
- Assim, em que pesem as boas intenções do nobre Autor da proposta, votamos pelo arquivamento do Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2014.


Presidente

Vice-Presidente


Relator

Praça Rui Barbosa 70 – Centro – Fone (61) 3631-1772 – CEP: 73.801-220 –
Formosa-GO

www.camarafsa.go.gov.br

e-mail: camarafsa@camarafsa.go.gov.br